CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 37290 — Praça São Vicente Férrer, 40 — Fone: (037)-321-2491

REVOGADO
Pela 087
13/02/91

RESOLUÇÃO Nº 076/89

Acrescenta parágrafo Único ao art. 2º da Resolução nº 070/88 de 19/12/88, ' Aplicando a correção monetária aos subsídios dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 2º da Resolução nº 070/88, de 19/12/88, o seguinte

"Parágrafo Único: Os subsídios dos Vereadores são corrigidos, mensalmente, a partir de Janeiro de 1989, pelo IPC do IBGE, de conformidade com Instrução Normativa nº 02/89, do Tribunal de Contas' de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formiga, 26 de junho de 1989

Márcio Guilherme Gato de Castro
Presidente da Câmara Municipal

Moacir Ribeiro da Silva
Vice Presidente da Câmara

Rosária das Graças Rocha Bahia
Vereadora Secretária da Mesa